



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 11 / 12 / 19 97

As Comissões

De Justiça

Em, 21 / 11 / 1997

Presidente

Presidente

Protocolo Nº 872/97

Projeto de LEI Nº 26/97

de 24 / 11 / 19 97

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS

Sala das Sessões / / 19

Presença até / / 19

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por Jesus Nascimento de Medeiros  
Sala das Sessões  
Presidente  
24/11/1997

Projeto de Lei nº 26/97

As Comissões

De Justiça

Em, 27/11/1997

Jesus Nascimento de Medeiros  
Presidente

Dispõe sobre a denominação de vias a logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada *Rua Leonardo Yamin Esteves*, a antiga Rua "E", do loteamento "Portal de Anchieta", que vai do entroncamento da antiga Rua "D" junto ao Valão do Rio Una, até o terreno de herdeiros ou sucessores do Sr. Menciono Brilhante.

**Art. 2º** - As despesas com emplacamento decorrentes desta lei, correrão por conta da família homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

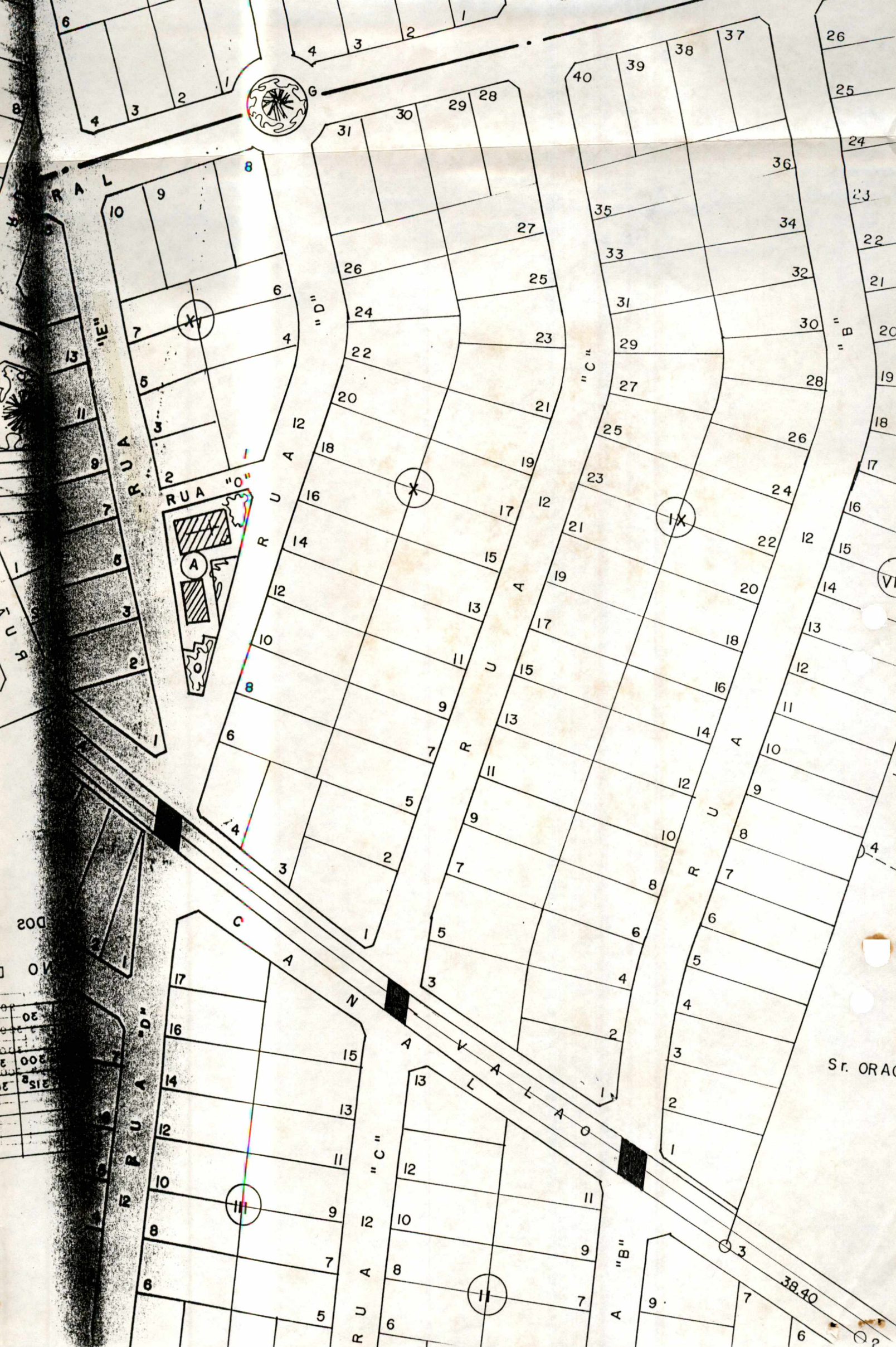
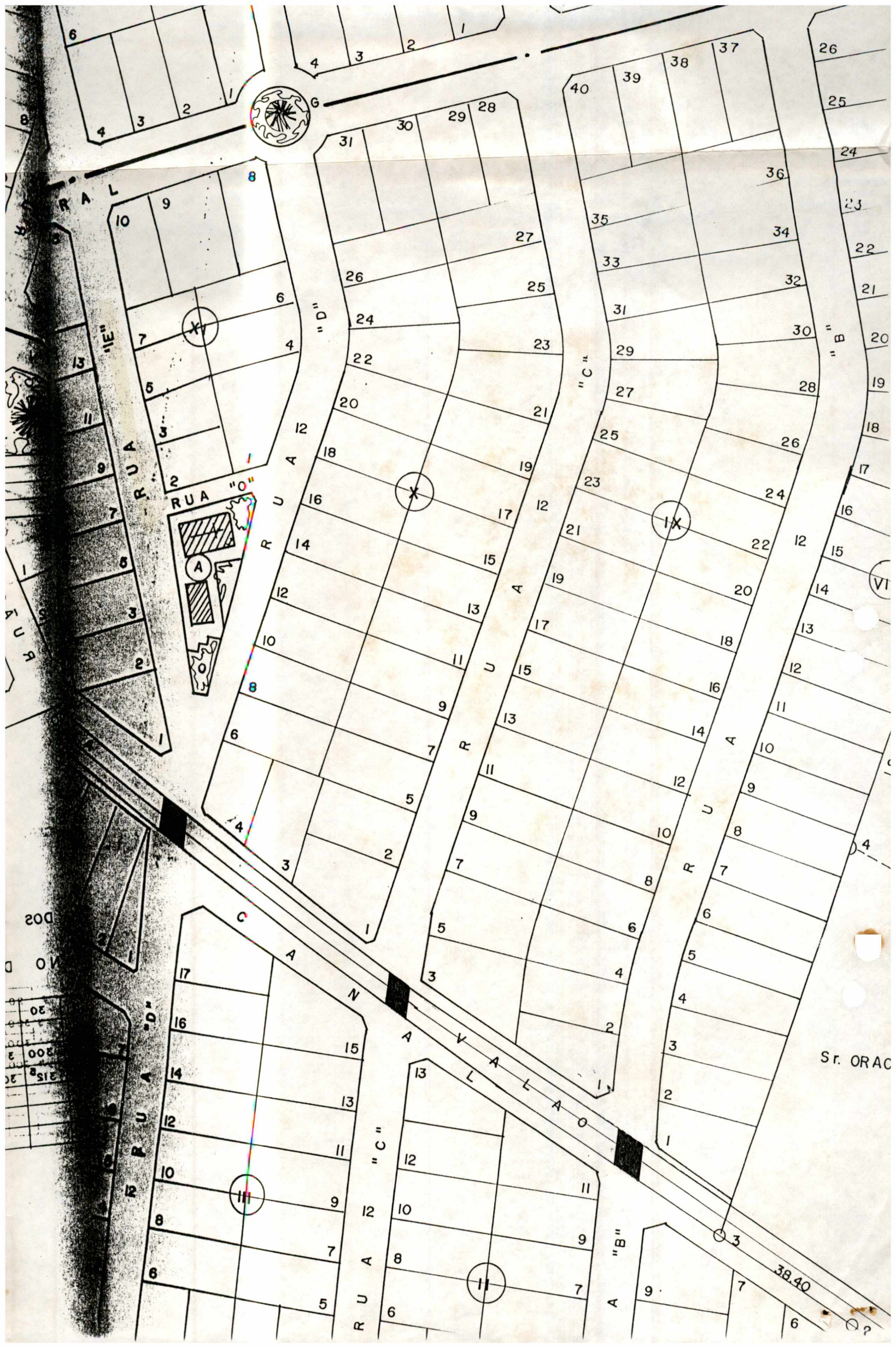
Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.

Jesus Nascimento de Medeiros  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO

Nº 872/97 Fls. 26

Anchieta-ES 24/11/97



202  
D O V  
02  
E 002  
SIS 30


S.r. ORAC

38.40

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

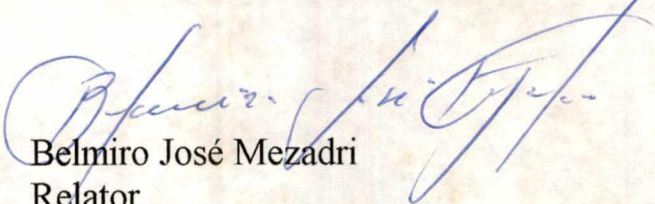
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 26/97  
Autor : Vereador Jesus Nascimento de Medeiros  
Assunto : Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos

SR. PRESIDENTE:

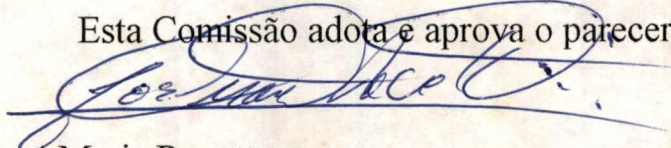
Na qualidade de relator da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sou de parecer favorável ao presente projeto, pois o mesmo se encontra legal e constitucionalmente amparado. É o meu parecer.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 1997.

  
Belmiro José Mezadri  
Relator

SR. PRESIDENTE,

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.

  
José Maria Rovetta  
Presidente

Sinfrônio Freire da Cruz  
Membro